



*Única*

1.ª Votação	Resultado
<i>20 / 10 / 97</i>	<i>APROV. UNAN.</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 258, DO LEGISLATIVO

### COMISSÕES PERMANENTES DE

PROCESSO N.º 069/97

DATA 20 / 10 / 97

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ ,  
PARA VIAJAR A BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 21 E 22/10/97 .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 081

INCLUI O PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 258 , DO LEGISLATIVO,  
NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas  
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade  
com o artigo 35, inciso 1, letra "F", do Regimento Interno  
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta  
dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 258 , do Legislativo.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 20 de outubro de 1997.

Ver. José Arn. Kalata  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 258

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO  
MUNICIPAL DE BUTIÁ, PARA VIAJAR A BRA-  
SÍLIA - DF, NOS DIAS 21 E 22/10/97.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que  
a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - É concedida licença ao Prefeito  
Municipal de Butiá, para viajar a Brasília - DF, nos dias  
21 e 22 de outubro de 1997, com a finalidade de participar  
de reunião do Conselho de Desestatização do Governo Federal,  
que vai tratar de assuntos referentes à retomada das obras  
da Termelétrica Jacuí I, sem ônus para os cofres do Município.

**Artigo 2º** - Após o retorno deverá ser encaminhado  
relatório ao Legislativo.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na  
data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Ver. José Ari Kalata

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP. nº 228/97


Butiá, 20 de outubro de 1997.

SENHOR PRESIDENTE:

O Poder Executivo vem, nos termos da Lei Orgânica Municipal, solicitar a Vossa Excelência e demais Vereadores, licença para o Sr. Prefeito Municipal viajar a Brasília-DF, nos dias 21 e 22 de outubro próximo, a fim de participar da Reunião do Conselho de Desestatização do Governo Federal, que vai tratar de assuntos referentes à retomada das obras da Termelétrica Jacuí I.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal

Exmo. sr.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

BUTIÁ - RS



**Prefeitura Municipal de São Jerônimo**

Rio Grande do Sul

São Jerônimo, 20 de outubro de 1997.

OF. GP. Nº 235/97

IL. M. SR.  
ADEMIR GARCIA MENDES  
MD. PREFEITO MUNICIPAL  
BUTIÁ - RS

*A Sec. de Adm. e Finanças  
a Juntas do processo  
a Empresa Cálculo  
de Vencedores, P  
antecipando o Fe  
do prazo.*

Caro Colega Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos, a medida possível, que Vossa Senhoria represente a ASMURC na reunião do Conselho Nacional de Desestatização que irá ocorrer no próximo dia 22 em Brasília.

Estarão reunidos, na oportunidade, no referido Conselho os senhores Pedro Malan, Antônio Kandir, Raimundo Brito, Clóvis Carvalho, Diretor do BNDS Luis Carlos Mendonça.

Estas autoridades estarão decidindo, por ocasião da mencionada reunião no Distrito Federal, sobre o futuro de nossa Termoelétrica Jacuí I.

Portanto, a reunião será decisiva para a retomada das obras, pois irá ser discutido as garantias que o Governo dará à empresa vencedora da concorrência, para conclusão das obras em função da privatização da Elétrosul.

Solicito, desta forma, que Vossa Senhoria represente a nossa Entidade nesta tão importante reunião.

Certos de poder contar com a atenção dispensada, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente

URBANO KHURST  
PREFEITO MUNICIPAL  
PRESIDENTE - ASMURC

CTA-FR- 197

Rio de Janeiro, de outubro de 1997.

Ilmo. Sr.

**LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS**

Presidente do

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

Avenida Chile, 100

Rio de Janeiro - RJ

Senhor Presidente,

Conforme os entendimentos mantidos com a ELETROSUL, pertinentes ao Contrato de Permissão de Uso e ao Contrato de Garantia oferecido pela ELETROBRÁS, que serão celebrados objetivando a condução e operação da Usina Termelétrica Jacuí I pela *Jacuí Generating Limited* (pertencente a *INTERGEN - International Generating Company, Inc.*), estamos apresentando a V.Sa. as alternativas formuladas para possibilitar, no momento da privatização da controlada, a substituição da garantia ofertada pela ELETROBRÁS.

No processo de privatização, os licitantes e/ou respectivos garantidores deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

- I. classificação de crédito (*rating*) BBB+, ou BBB, dada pelo S&P ou seu equivalente, dado pelo Moody's;
- II. patrimônio líquido tangível de, pelo menos, US\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de dólares norte-americanos).

Alternativamente aos requisitos I e II poderá ser apresentada uma Carta de Crédito com valor de garantia situado entre US\$ 300.000.000,00 e US\$ 400.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de dólares norte-americanos).

Os pré-requisitos fixados para "I" e "II" poderão ser atendidos por um dos integrantes do consórcio formador do SPC.

Encorajamos sua resposta para finalizarmos as negociações e providenciarmos as assinaturas dos contratos.

Atenciosamente,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ**  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O    N.º    057

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º    258  
De : 20 de outubro de 1997.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução n.º 258, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
Em, 20 de outubro de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente